

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUAS CONSTANTES DO CROQUI ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº. 2.157, DE 30 DE ABRIL DE 2002.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Por força da presente Lei, ficam parcialmente alteradas as denominações de ruas do Bairro Santo Amaro, tratadas na Lei Municipal nº. 2.157/02, de 30 de abril de 2002.
- **Art. 2º.** As alterações a que se refere o artigo anterior recairão e constituirão das seguintes denominações:
 - I a RUA LIMOEIRO passará a denominar-se RUA PINHEIROS;
 - II a RUA JAQUEIRA passará a denominar-se RUA CASTANHEIRA;
 - III a RUA MANGUEIRA passará denominar-se RUA FIGUEIRA;
 - IV a RUA FIGUEIRA passará denominar-se RUA JAQUEIRA;
 - V a RUA PINHEIROS passará a denominar-se RUA 07 DE SETEMBRO;
 - VI a RUA CASTANHEIRA passará a denominar-se RUA MANGUEIRA;
 - VII a RUA CAJUEIRO passará a denominar-se RUA LIMOEIRO.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

Manoel Pereira da Fonseca

Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

Ana Amélia da Costa Moraes

Secretária Municipal de Governo

MUND

SERVICE

SERVIC SÃO JOSÉ